



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 264/2022/DG - Manaus, 18 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recebimento do OFÍCIO Nº 27/2022/FTBV, datado de 8.8.2022, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho/Diretor do Fórum Trabalhista de Boa Vista (DP-9860/2022), e juntado ao Processo 193/2021, solicitando a concessão de diárias ao Oficial de Justiça Avaliador servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para cumprimento das diligências, no interior do Estado de Roraima/RR, nos períodos de **11 a 13.8.2022** (Normândia), de **15 a 16.8.2022** (Pacaraima), de **17 a 20.8.2022** (Caracará e Rorainópolis) e de (São Luiz e São João da Baliza) de **22 a 25.8.2022**;

CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á em **transporte próprio** do servidor (L200 TRITON placa: NUH 3738), conforme informação no Ofício supracitado, à fl.257;

CONSIDERANDO o despacho presidencial de fl. 263, encaminhando à Diretoria-Geral para as devidas providências;

CONSIDERANDO o Despacho do Ordenador da Despesa autorizando o pagamento da despesa de diárias e retornando os autos à Diretoria-Geral para ciência do despacho e demais providências (fl.270);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do *Oficial de Justiça Avaliador* **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, Analista Judiciário - Função: FC-05, para cumprimento das diligências no interior do Estado de Roraima/RR, no período de **11 a 13.8.2022** (Normândia), de **15 a 16.8.2022** (Pacaraima), de **17 a 20.8.2022** (Caracará e Rorainópolis), e de **22 a 25.8.2022** (São Luiz e São João da Baliza);

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado o total de **onze diárias**, sem acréscimo de adicional de deslocamento, referentes aos períodos precitados, conforme planilha de cálculos de fls. 265/266;

Art. 3º - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região  
Ordenador de Despesa